

AVISO

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de engenharia mecânica/eletromecânica, para o quadro regional da ilha de São Miguel, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, Direção Regional da Saúde, Secretaria Regional da Saúde e Desporto.

1. Torna-se público que, por despacho de 06 de junho de 2023 de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, o qual foi materializado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel de 17 de agosto de 2023, encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da inserção do presente aviso na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP – Açores), para ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de engenharia mecânica/eletromecânica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, Direção Regional de Saúde, Secretaria Regional da Saúde e Desporto – Quadro Regional da Ilha de São Miguel.

2. Legislação aplicável:

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

- Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime dos Quadros Regionais de Ilha;
- Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da bolsa de emprego público da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, que adapta à administração pública regional dos Açores a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro;
- Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada e republicada pela Declaração n.º 14/2009, de 2 de dezembro, que regulamenta, na

Região Autónoma dos Açores, a tramitação do procedimento concursal aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração regional autónoma;

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), com as posteriores alterações;

- Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/A, de 7 de junho, que adapta a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas à administração regional da Região Autónoma dos Açores, realizando a quarta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, que procede à harmonização, na Administração Pública da Região Autónoma dos Açores, dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

3. Igualdade de oportunidades:

É dado cumprimento à alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, segundo o qual, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4. Modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir:

Contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado.

5. Local de trabalho:

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, que abrange as áreas geográficas dos concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste.

6. Caracterização do posto de trabalho:

As funções a desempenhar são as constantes do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira e categoria de técnico superior (funções com grau de complexidade 3), compreendendo, designadamente:

- a) Elaborar estudos e projetos ou seus componentes na área das Instalações Mecânicas;
- b) Colaborar na elaboração de cadernos de encargos e demais documentações necessárias à realização de concursos, consultas para empreitadas e no ciclo de revisão de projetos da área de instalações mecânicas;
- c) Definir as especificações técnicas dos materiais e dos equipamentos a incluir nas infraestruturas e demais competências a serem atribuídas;
- d) Elaborar relatórios técnicos e relatórios de auditoria;
- e) Promover e estabelecer mecanismos de controlo, regras de utilização, conservação e funcionamento na área das instalações mecânicas; e
- f) Outras funções correlacionadas com a área de atividade atribuídas ou delegadas superiormente.

7. Âmbito de recrutamento:

7.1 Foi concedida autorização para o recrutamento nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo que poderão candidatar-se ao presente procedimento trabalhadores com e sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7.2 O procedimento é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em referência e caduca com o seu preenchimento.

8. Nível habilitacional exigido:

Licenciatura em Engenharia Mecânica ou Eletromecânica, com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos.

9. Outros requisitos de admissão:

9.1 Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

Handwritten signature

Handwritten initials

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

9.3 Nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 19º da Resolução do Conselho do Governo nº 178/2009, de 24 de novembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

10. Forma e local de apresentação da candidatura:

10.1 A candidatura ao presente procedimento concursal deverá ser formalizada, **exclusivamente**, mediante a apresentação da mesma em **suporte de papel**, através do preenchimento de **formulário tipo, de utilização obrigatória**, disponível na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEPA), no item Ajudas – Formulários – Formulários de Candidatura – <https://bep.azores.gov.pt/Paginas/Formularios>, dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, devidamente preenchido, com a indicação do número de oferta, datado e assinado, podendo ser entregues no Serviço de Expediente Geral da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, durante o horário normal de funcionamento, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30 horas, ou enviadas pelo correio, registado com aviso de receção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, sito à Grotinha n.º 1, 9500-354 Ponta Delgada (Açores), em envelope fechado dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, identificando o número de oferta da BEPA.

10.2 Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.3 O formulário, devidamente datado e assinado, deve, **sob pena de exclusão**, ser acompanhado dos seguintes documentos:

- i. Fotocópia simples do Cartão de Cidadão, na qual conste menção expressa à autorização para efeitos do presente procedimento concursal;

ML
P
K

ii. Fotocópia simples do certificado de habilitações;

iii. Fotocópia simples dos documentos comprovativos da formação profissional;

iv. Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da atividade que executa ou as funções que exerce, bem como a avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou na sua ausência, o motivo que justificou tal facto, por referência ao previsto nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução do Conselho do Governo nº 178/2009, de 24 de novembro, quando aplicável;

v. Currículo profissional atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar designadamente as habilitações literárias, com a respetiva classificação e formação profissional obtida, bem como as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das atividades relevantes para o posto a que se candidata, podendo os candidatos complementar com outros documentos ou referências que considerem necessários e adequados para a demonstração da sua competência técnica e aptidão para o exercício das funções a desempenhar;

10.4 Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura obrigatório, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e as eventuais necessidades a serem asseguradas pelo Júri.

11. Métodos de seleção e critérios gerais — Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional nº 26/2008/A, de 24 de julho, na redação atual, são os seguintes:

11.1 Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Curricular (AC), ambos valorados de 0 a 20 valores e até às centésimas, com as seguintes ponderações: Prova de Conhecimentos (PC) – ponderação de 70% e Avaliação Curricular (AC) – ponderação de 30%.

11.2 A Valoração Final (VF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula: $VF = 0,70*PC + 0,30*AC$.

Handwritten initials and signature in the top right corner.

11.3 A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a que se candidatam.

11.4 A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, com duração máxima de 120 minutos, revestindo a forma escrita, constituída por dois grupos distintos de questões, efetuada em suporte de papel, de realização pessoal, sendo permitida a consulta da legislação e de calculadora, sem a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado.

11.5 A PC ineidirá sobre temas de natureza genérica e de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função e que se reportam à seguinte legislação:

- a) Estrutura Orgânica da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel – Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2011/A, de 9 de dezembro;
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- c) Código do Trabalho;
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Constituição da República Portuguesa;
- f) Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Regional do Açores (SIADAPRA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, na sua redação atual, com incidência sobre o SIADAPRA 3, relativo à avaliação dos trabalhadores;
- g) Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho - Adapta à administração pública regional dos Açores a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);
- h) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual – Código dos Contratos Públicos;
- i) Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A, de 29 de dezembro, na redação atual - Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores;
- j) Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho;

MA
L
E

- k) Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho, na sua atual redação, que estabelece as regras a que deve obedecer a colocação no mercado e a entrada em serviço das máquinas bem como a colocação no mercado das quase-máquinas;
- l) Decreto-Lei n.º 107/2006, de 8 de junho, na sua atual redação, que aprova o Regulamento de Atribuição de Matrícula a Máquinas Industriais;
- m) Decreto-Lei n.º 144/2012, de 11 de julho, na sua atual redação, que aprova o Regime de inspeções técnicas de veículos a motor e seus reboques;
- n) Decreto-Lei n.º 132/2017, de 11 de outubro, que aprova o regulamento que fixa os pesos e as dimensões máximos autorizados para os veículos em circulação;
- o) Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho;
- p) Decreto-Lei 214/95, de 18 de agosto, que estabelece as condições de utilização e de comercialização de máquinas usadas;
- q) Portaria 172/2000, de 23 de março, que define a complexidade e características das máquinas usadas que revistam especial perigosidade.

11.6 A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na AC são considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da média aritmética simples as classificações dos seguintes elementos: Habilitação académica (HA); Formação Profissional (FP), Avaliação de Desempenho (AD) e Experiência Profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, de acordo com a fórmula prevista na ata nº1.

12. Motivos de exclusão:

Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como os que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13. Situação de Igualdade:

Em situação de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem nas situações previstas no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo nº 178/2009, de 24 de novembro, na redação vigente.

112

118

112

14. Preferência legal:

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15. Tratamento de dados pessoais:

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

16. Acesso às Atas:

As atas do júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final de cada método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

17. Competência do Júri:

17.1 Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

17.2 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18. Forma de notificação de exclusão:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Resolução, isto é, por aviso publicitado na BEPA, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

19. Forma de convocatória:

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, pela forma prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Resolução acima mencionada, isto é, por aviso publicitado na BEPA.

20. Publicitação resultados intercalares:

Os resultados obtidos nos métodos de avaliação são publicitados na BEPA, conforme n.º 1 do artigo 33.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, republicada na Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

21. Publicitação lista ordenação final:

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após audiência dos interessados e homologação, será publicitada na BEPA.

22. Posicionamento remuneratório:

Tendo em conta o preceituado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo proposto ao candidato o nível remuneratório 16 da carreira e categoria de Técnico Superior da Tabela Remuneratória Única.

23. Composição do júri:

Presidente:

Eng. Miguel Quinto, com a categoria de Técnico Superior – Quadro Regional da Ilha São Miguel, afeto à direção Regional de Energia;

Vogais efetivos:

1º Vogal efetivo: Eng. Miguel Pironet, com a categoria de Especialista de Informática - Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à USISM, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Dr. Hernâni Bettencourt, com a categoria de Técnico Superior- Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à USISM.

Vogais Suplentes:

- 1.º Vogal suplente: Eng. Henrique Brum, com a categoria de Técnico Superior – Quadro Regional da Ilha Terceira, afeto à Direção Regional da Saúde;
- 2.º Vogal suplente: Dr. Fernando Soares, com a categoria de Administrador Hospitalar - Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à USISM.

24. Publicitação do aviso de abertura:

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEPA) - <https://bep.azores.gov.pt/>.

Ponta Delgada, 03 de outubro de 2023

O Presidente do Júri



Miguel Quinto